



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>Destinatário</b>	Gabinete do Prefeito Municipal
<b>Unidade demandante</b>	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Nº do processo administrativo</b>	050/2026
<b>Data de elaboração</b>	19 de junho de 2026

**2. OBJETO DA DEMANDA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 26.000 KG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

O Município de Três Barras do Paraná possui ampla extensão territorial, sendo que grande parte de sua malha viária é composta por estradas vicinais não pavimentadas, cuja conservação e manutenção demandam intervenções frequentes por



parte da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Para a execução dos serviços de recuperação, adequação e manutenção das vias rurais, torna-se indispensável o deslocamento de máquinas e equipamentos pesados entre os diversos pontos de atuação, bem como o transporte destes até oficinas especializadas localizadas em outros municípios, quando necessária a realização de reparos e manutenções de maior complexidade.

Dentre os equipamentos utilizados destacam-se as escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, rolos compactadores, retroescavadeiras e pás carregadeiras, cujos pesos e dimensões exigem a utilização de veículo tipo prancha com capacidade compatível para a realização do transporte com segurança e em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, as características das estradas rurais e dos acessos às propriedades do Município exigem que o veículo empregado possua dimensões adequadas para possibilitar a circulação e as manobras necessárias, garantindo a continuidade dos serviços públicos e reduzindo o tempo de deslocamento dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade e a mobilidade das máquinas pertencentes à Administração Municipal, contribuindo para a manutenção das estradas rurais, o atendimento às demandas das comunidades do interior e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21***

A contratação compreenderá a prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados da Administração Municipal, mediante locação de veículo tipo prancha, incluindo motorista, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, licenciamento e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Considerando a grande extensão territorial do Município de Três Barras do Paraná, a necessidade de deslocamento frequente das máquinas e equipamentos entre as diversas comunidades do interior, bem como o transporte para oficinas especializadas localizadas em outros municípios, estimou-se a necessidade de contratação de até 30.000 (trinta mil) quilômetros de serviços durante o período de 12 (doze) meses.

O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de utilização em exercícios anteriores, nas demandas das Secretarias Municipais de Viação, Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente, bem como na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme quantitativos e valores máximos unitários constantes na tabela abaixo:

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM	QTDE KM	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PRANCHA COM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL DE 26.000 KG, COM PLATAFORMA DE CARGA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11,00 METROS E LARGURA MÍNIMA DE 3,20 METROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, MOTONIVELADORAS, ROLOS COMPACTADORES, RETROESCAVADEIRAS, PÁS CARREGADEIRAS E DEMAIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR RODOVIÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM A CIRCULAÇÃO EM RODOVIAS, ESTRADAS VICINAIS E ACESSOS ÀS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, ENCONTRAR-SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEGURANÇA E ATENDER À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE VIGENTE, INCLUSIVE QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE SINALIZAÇÃO E ÀS AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DE TRÂNSITO (AET), QUANDO NECESSÁRIAS. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, LICENCIAMENTOS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	14,65	30.000	R\$ 439.500,00



Os quantitativos apresentados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de contratação integral, podendo as quantidades efetivamente executadas variar conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante a vigência contratual.

#### **5. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta junto a 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, por meio da obtenção de cotações formais, cujos valores foram consolidados em mapa comparativo de preços, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

#### **6. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

Considerando que a contratação atualmente vigente encontra-se encerrada e visando assegurar a continuidade dos serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados indispensáveis à manutenção das estradas e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Viação, Obras e Serviços Urbanos e de Agricultura e Meio Ambiente, prevê-se o início da execução dos serviços de forma imediata, observados os prazos legais necessários à conclusão do procedimento licitatório e à formalização da contratação.

#### **7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **8. ANEXOS**

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**CRISTIAN LUDWIG**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente